

020

A UTILIDADE DAS PENAS ATUAIS NO COMBATE À CRIMINALIDADE. *Aline da Silva Saraiva, Tupinamba Pinto de Azevedo (orient.)* (Departamento de Ciências Penais, Faculdade de Direito, UFRGS).

A criminalidade não pára de aumentar. As penas recrudescem, mas os efeitos não tem nada de inibidor sobre os índices. A população sente-se acuada e pressiona o legislador a aumentar penas, criar mais tipos, mas tais medidas estão conseguindo algum efeito prático? O presente trabalho, em sua etapa inicial, estuda as sanções previstas no Direito Penal, combinando a perspectiva da Constituição brasileira e do contexto social atual. Busca-se um fundamento para tais sanções, atentando-se para o que a Constituição brasileira dispõe a respeito e para as modernas teorias criminológicas. A partir daí, identificados o fundamento e a finalidade das penas, em confronto com a efetividade de sua aplicação, a pesquisa buscará respostas às implicações da globalização na área punitiva. O recurso à sanção penal permanece como *ultima ratio*? Há necessidade de mudança, quanto às penas, acentuando seu caráter preventivo, ou é preciso aproximá-las das sanções reparadoras, com relevo à proteção das vítimas? A retributividade, por sua vez, deve assumir a primazia? Além da análise doutrinária, tentar-se á buscar dados estatísticos nas justiças federal e estadual, acerca não só de ocorrências criminais, mas também da reincidência dos delinquentes. O estudo, como ficou claro, é interdisciplinar, envolvidas, além do Direito Penal, a criminologia, a sociologia criminal e a política criminal.